



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil

Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

DECRETO Nº 21.510, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

Reconhece o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas Açú como parte integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o art. 13 da Lei nº 6.908, de 01 de julho de 1996, que dispõe que os Comitês de Bacia Hidrográfica, são órgãos colegiados de atuação descentralizada do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SINGERH no Estado;

Considerando a instituição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu, pelo Decreto da Presidência da República, de 29 de novembro de 2006;

Considerando a necessária articulação que deve existir entre os entes federados e a União para a gestão integrada dos recursos hídricos,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu – CBH Piranhas-Açu, como integrante do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Hídricos – SINGERH, do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º O CBH Piranhas-Açu exercerá competências sobre os recursos hídricos de domínio do Estado do Rio Grande do Norte, na Bacia Hidrográfica do Rio Piranhas-Açu.

§ 2º As deliberações do CBH Piranhas-Açu referentes à aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado do Rio

Grande do Norte, quando em vigor, serão prerrogativas dos representantes do Estado no Comitê.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de dezembro de 2009,
188º da Independência e 121º da República.

DOE Nº. 12.122
Data: 31.12.2009
Pág. 09

WILMA MARIA DE FARIA
Iberê Paiva Ferreira de Souza